



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.325 DE 03 DE MARÇO DE 2.011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a existência da Lei nº 4.200 de 23 de fevereiro
de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 72.874,35 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para custear despesas decorrentes do convênio celebrado entre o Município de Agudos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos – APAE, conforme seguinte classificação: 07.02.00 – 3.3.40.43.00 – 12.361.2001.2294 – 02 – 2620000.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 119.3.3.90.30.-12.3621.2001.2041.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de março de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal